



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 251 , DE 12 DE agosto DE 1994.

Autoriza a Regularização da  
Vida Escolar de Alunos do  
Ensino Supletivo.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,  
no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Pa  
recer nº 553/94, aprovado em reunião Plenária realiza  
da em 25/07/94, exarado no Processo nº 6041094/90,

RESOLVE:

Art. 1º.

Autorizar a regularização da vida escolar  
dos alunos do 1º e 2º Graus, do Centro de  
Estudos Supletivos "Professor Alcides",  
localizado à Rua Campo Grande s/nº Qd. 26  
Jardim Esmeralda, Distrito de Vila Brasília  
- Aparecida de Goiânia, mantido pela  
Associação Aparecidense de Educação, ob  
servando os seguintes critérios:

I- Alunos com documentação correta, a ime  
diata autenticação da mesma;

II- Alunos com irregularidades não infrin  
gentes às normas maiores, às Leis, de  
termina-se a Validação de Estudos ob  
servado o que prescreve a Resolução  
CEE 020/91.

Art. 2º.

A presente Resolução entrará em vigência  
na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 12 dias do mês a-

HOMOLOGADO

Em 20 / 08 / 1994

Secretário da Educação

AMMC/DMBS

Laís Terezinha Monteiro  
PROFª. LAÍS TEREZINHA MONTEIRO  
PRESIDENTE